

PORTARIA NO 0198/2015 - TCM, DE 11/02/2015

Nome: MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Assunto: Férias.

Período: 31/03 a 29/04/2015; P.A. 2014/2015.

PORTARIA NO 0199/2015 - TCM, DE 11/02/2015

Nome: MARCUS VINICIUS GOES MONTEIRO

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/03/2015; P.A. 2013/2014.

PORTARIA NO 0200/2015 - TCM, DE 05/02/2015

Nome: REJANE GOMES DOS SANTOS

Assunto: Interrompendo as férias concedidas através da Portaria nº 1588/2014, de 03/12/14, referentes ao Período Aquisitivo 2013/2014, ficando o saldo para gozo oportuno.

A partir de 29/01/2015.

PORTARIA NO 0201/2015 - TCM, DE 11/02/2015

Nome: BERNARDO DE OLIVEIRA ARAUJO

Assunto: Progressão a título de incentivo, passando para a classe e subclasse A/4.

PORTARIA Nº 0202/2015 - TCM, DE 11/02/2015

Nome: TANIA DO SOCORRO BRITO F. RESENDE

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/03/2015; P.A. 2012/2013.

PORTARIA NO 0203/2015 - TCM, DE 12/02/2015

Nome: REGINALDO XAVIER DE SOUZA

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/03/2015; P.A. 2014/2015.

PORTARIA NO 0204/2015 - TCM, DE 12/02/2015

Nome: AFONSO CLAUDIO PINTO ALVES

Assunto: Férias.

Período: 02/02 a 03/03/2015; P.A. 2010/2011.

PORTARIA NO 0205/2015 - TCM, DE 12/02/2015

Nome: BRENDA SILVA ALCANTARA OLIVEIRA

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/03/2015; P.A. 2012/2013.

PORTARIA NO 0206/2015 - TCM, DE 12/02/2015

Nome: ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES

Assunto: Regime especial de trabalho.

A contar de 01/02/2015.

PORTARIA NO 0207/2015 - TCM, DE 12/02/2015

Nome: MARCIA DE OLIVEIRA BARLETA

Assunto: Regime especial de trabalho.

A contar de 01/02/2015.

PORTARIA NO 0208/2015 - TCM, DE 12/02/2015

Nome: MARCO ANTONIO MARTINS DE SOUZA

Assunto: Regime especial de trabalho.

A contar de 01/02/2015.

PORTARIA NO 0243/2015 - TCM, DE 23/02/2015

Nome: Auditor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Assunto: Convocando-o para substituir o Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO, durante as férias concedidas pela Portaria nº 0045/2015, de 14/01/2015.

Período: 24/02 a 05/03/2015.

PORTARIA NO 0244/2015 - TCM, DE 23/02/2015

Nome: Conselheiro JOSE CARLOS ARAUJO

Assunto: Autorizando-o a usufruir as férias concedidas pela Portaria nº 0045/2015, de 14/01/2015, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

Período: 24/02 a 05/03/2015.

PORTARIA NO 0247/2015 - TCM, DE 24/02/2015

Nome: THIAGO CUNHA DA CUNHA

Assunto: Férias.

Período: 01/04 a 30/05/2015; P.A. 2013/2014 e 2014/2015.

PORTARIA NO 0249/2015 - TCM, DE 24/02/2015

Nome: GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES

Assunto: Férias.

Período: 06/04 a 04/06/2015; P.A. 2012/2013 e 2013/2014.

PORTARIA NO 0250/2015 - TCM, DE 24/02/2015

Nome: MARIA DA VITORIA MOTTA MELO DA ROCHA

Assunto: Cessar os efeitos da Portaria nº 0487/2008, de 29/05/08.

A contar de 10/02/2015.

PORTARIA NO 0251/2015 - TCM, DE 25/02/2015

Nome: AFONSO CLAUDIO PINTO ALVES

Assunto: Férias.

Período: 01 a 30/04/2015; P.A. 2011/2012.

PORTARIA NO 0255/2015 - TCM, DE 25/02/2015

Nome: MARIA AUXILIADORA FERREIRA GUIMARAES

Assunto: Progressão a título de incentivo, passando para a classe e subclasse B/8

PORTARIA NO 0272/2015 - TCM, DE 27/02/2015

Nome: MARCIA MARGARETE DA GAMA

Assunto: Férias.

Período: 20/04 a 19/05/2015; P.A. 2014/2015.

PORTARIA NO 0274/2015 - TCM, DE 27/02/2015

Nome: FRANCISCO MAIA GONCALVES NETO

Assunto: Férias.

Período: 09/03 a 07/04/2015; P.A. 2014/2015.

COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2015.**NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME**

O *Presidente da Comissão* comunica aos licitantes do Pregão Presencial Nº 03/2015, cujo o objeto é aquisição de impressos e cintas elásticas personalizadas para acomodação de processos, que em decorrência de um problema técnico no jornal de grande circulação, a nova data para abertura do certame, ocorrerá no dia 26/03/2015;

Atenciosamente,
RAIMUNDO EDUARDO LISBOA
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 805736

RESOLUÇÃO Nº 10.872, DE 09/04/2013

Processo nº 200917855-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros - (Secretária)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Contrato de Locação de Imóvel. Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheira Relatora, às fls. 56 e 57 dos autos.

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 212/2009-SEMEC, de 06 de janeiro de 2009, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB e Antônio das Graças Sirotheau Melo, tendo por objeto *"a locação do imóvel situado no Conjunto Orquidea, Rua Olaria nº 139, Alameda 02, Casa 01, Bairro Montese, para fins não residenciais destinado a sediar a Unidade de Educação Infantil Santo Agostinho"*, no valor global de R\$-4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), decorrente de Processo de Dispensa de Licitação nº 1297/2009, fundamentado no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

RESOLUÇÃO Nº 11.442, DE 01/04/2014

Processo nº 201320523-00

Origem: Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá

Assunto: Subsídios de Vereadores

Interessado: Nilo Ferreira da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá. Legislação de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 11 e 12 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 01/2012, de 29 de agosto de 2012, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Cachoeira do Piriá, para a legislação de 2013/2016.

RESOLUÇÃO Nº 11.451, DE 08/04/2014

Processo nº 201220242-00 (Juntado o Processo nº 201217439-00)

Origem: Câmara Municipal de Rio Maria

Assunto: Subsídios de Secretários Municipais

Interessado: Walter José da Silva - (Presidente)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Subsídios de Secretários Municipais. Município de Rio Maria. Legislação de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 24 e 25 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 678/2012, de 03 de dezembro de 2012, do Município de Rio Maria, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais, para a legislação de 2013/2016, uma vez que o Ato encontra-se revestido das formalidades legais.

RESOLUÇÃO Nº 11.698, DE 11/12/2014

Processo nº 1350012005-00

Origem: Prefeitura Municipal de Curuá

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: José Antonio Fausto da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Curuá. Exercício de 2005. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Multa. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 144 a 148 dos autos.

Decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Curuá, a não aprovação das contas do Executivo, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. José Antonio Fausto da Silva, em razão das seguintes irregularidades:

1) despesa realizada acima da autorizada no montante de R\$-773.724,39;

2) descumprimento do Art. 212, da Constituição Federal

(manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e Art. 7º, da Lei nº 9.424/96 (FUNDEF);

3) diferença no valor R\$-71.730,89, na conciliação bancária da conta corrente do FUNDEF (nº 58.022-8/BB), evidenciando desvio de finalidade;

4) ausência de processos licitatórios para os seguintes credores: L. A da Silva Comercial (aquisição de gêneros alimentícios/material higiene/limpeza - R\$-26.844,04); Valderi Lima Ltda. (manutenção de rede de distribuição de água/reforma de prédio - R\$-23.524,11); MARTOP - Construção e Terraplanagem Ltda. (abertura de estradas vicinais/melhoria de vias urbanas - R\$-107.000,00);

II - Determinar que o Ordenador de Despesas recolha aos cofres do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de R\$-8.812,80 (oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do Art. 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000;

III - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 11.700, DE 11/12/2014

Processo nº 201418749-00

Assunto: Consulta

Órgão: Prefeitura Municipal de Paragominas

Interessado: Paulo Pombo Tocantins

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. OBRIGATORIEDADE DE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º C/C ART. 25, II, DA LEI 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de CONSULTA, formulada em tese, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade.

Decisão: Aprovar a resposta à CONSULTA, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, às fls. 14-22, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 11.713, DE 13/01/2015

Processo nº 201318088-00

Origem: Câmara Municipal de Parauapebas

Assunto: Consulta formulada sobre a função do Ordenador de Despesas

Responsável: Josinete Feitosa de Oliveira (Presidente)

Relator: Auditor José Alexandre Cunha Pessoa (Art. 19, II, da LC nº 84/2012) EMENTA: Consulta formulada sobre a função do Ordenador de Despesas. Câmara Municipal de Parauapebas. Exercício de 2013. Admitida e respondida nos termos do voto. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos

termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 08 e 09 dos autos. Decisão: Admitir a presente consulta, nos termos do Artigo 300, § 2º do Regimento Interno, e, concluir que o Presidente da Câmara é considerado o Ordenador de Despesa do órgão em questão, dispensando-se, neste caso, a assinatura dos demais membros da Mesa Diretora.

RESOLUÇÃO Nº 11.721, DE 22/01/2015

Processo nº 500012010-00

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua

Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2010

Responsável: Antonio Nazaré Elias Correa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Nova Timboteua. Exercício de 2010. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 700 a 703 dos autos.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Nova Timboteua, a aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Antonio Nazaré Elias Correa.

RESOLUÇÃO Nº 11.722, DE 22/01/2015

Processo nº 201412622-00

Assunto: Consulta

Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Belém - SEMEC

Interessada: Rosinéli Guerreiro Salame

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: CONSULTA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM. CONSULTA. AUTORIDADE COMPETENTE. APOSENTADORIA. REFORMA DA PREVIDÊNCIA. EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/1998 E Nº 41 DE 19/12/2003. SISTEMA CONTRIBUTIVO E SOLIDÁRIO. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMO UM DOS REQUISITOS ESSENCIAIS A APOSENTADORIA. GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO PREVISTA EM LEI LOCAL. VINCULAÇÃO À ATIVIDADE MAGISTÉRIO. CONCEITO PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 9.391/1996 E EM LEI LOCAL. ARESTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ABRANGÊNCIA DE ATIVIDADES NÃO SÓ EM SALA DE AULA, COMO TAMBÉM DE PLANEJAMENTO,